



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3381-A

De 24 de setembro de 2004

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 120.000,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e faz publicar a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), destinado à cobertura das despesas com a manutenção da malha viária urbana, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

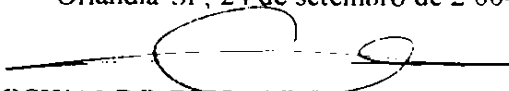
41.	Departamento de Obras e Serviços
05	Malha Viária Urbana
4.4.90.51.	Obras e Instalações
26.782.0063.1.107	Classificação Funcional Programática
361	Número da Ficha
R\$ 120.000,00	Valor

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Especial aprovado, será coberto com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4320/64, provenientes do excesso de arrecadação, em razão das transferências de recursos da União, através da Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico - CIDE.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Orlândia-SP, 24 de setembro de 2004.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra


MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA

Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 028/04

Projeto de Lei nº 027/04